

## ATA DA 615<sup>a</sup> REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas e quinze minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Quinta Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento e Ana Patrizia Gonçalves Lira, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Impronta Saraiva, que justificou a ausência da Diretora Natália Marcassa de Souza, por se encontrar de licença maternidade.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

### II. MATERIAS DELIBERATIVAS:

**1. Processo nº 50500.211974/2014-68** **Interessado:** GUILHERME E CARMO LTDA.

**Assunto:** Abertura de Comissão de Processo Administrativo

**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira

**Decisão:** Conforme Voto DAL – 031/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela constituição de Comissão de Processo Administrativo com o objetivo de apurar possíveis infrações legais e regulamentares praticadas pela empresa Guilherme e Carmo Ltda.

**2. Processo nº 50500.116565/2010-25** **Interessado:** MAFREDSON TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. - ME

**Assunto:** Declaração de Inidoneidade

**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira

**Decisão:** Conforme Voto DAL – 033/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

**3. Processo nº 50500.116559/2010-78** **Interessado:** TMT TUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME

**Assunto:** Declaração de Inidoneidade

**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira

**Decisão:** Conforme Voto DAL – 034/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001, com a consequente cassação do Certificado de Registro de Fretamento – CRF.

**4. Processo nº 50500.118150/2010-96****Interessado:** WL TURISMO LTDA. - ME**Assunto:** Declaração de Inidoneidade**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira**Decisão:** Conforme Voto DAL – 036/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.**5. Processo nº 50500.063149/2009-83****Interessado:** JAIRO ANDRIGHE – ME.**Assunto:** Processo Administrativo**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira**Decisão:** A matéria foi retirada pela Diretora Relatora.**6. Processo nº 50500.245178/2014-29****Interessado:** MGO

RODOVIAS

–

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S/A.

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira**Decisão:** Conforme Voto DAL – 041/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela aprovação e encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes da proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária às obras de melhoria do posto de pesagem do km 084+900m da Rodovia BR-050/MG, situado no município de Uberlândia, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.ª Sra. Presidenta da República.**7. Processo nº 50500.139909/2014-06****Interessado:** LOTRANS

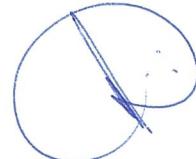
–

LOGÍSTICA,

TRNSPORTE DE CARGAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Assunto:** Parcelamento de Débitos**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira**Decisão:** Conforme Voto DAL – 040/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação que concede o parcelamento dos débitos em 30 (trinta) parcelas, em conformidade com a Resolução nº 3.561, de 12 de agosto de 2010, bem como determina à Gerência de Processamento de Autos de Infração e Apoio à Jari – GEAUT a expedição do boleto referente à primeira parcela e a baixa do impedimento somente após a quitação integral deste**8. Processo nº 50525.005133/2014-35****Interessado:** FERROVIA TRANSNORDESTINA

LOGÍSTICA S.A – FTL

**Assunto:** Desvinculação da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira**Decisão:** Conforme Voto DAL – 035/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução que autoriza a desvinculação do bem imóvel denominado “Guarita Km 4”, detentor do NBP 1221721, da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Transnordestina Logística S.A., e a desincorporação (exclusão) desse bem do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 071/97, a qual só se efetivará mediante termo aditivo a ser celebrado entre a ANTT, o DNIT e a FTL.

**9. Processo nº 50500.116226/2010-49 Interessado: EMPRESA 5S TUR LTDA.**

**Assunto:** Processo Administrativo

**Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** A matéria foi retirada pelo Diretor Relator.

**10. Processo nº 50500.051486/2009-28 Interessado: ALVORADA MINAS TURISMO LTDA.**

**Assunto:** Declaração de Inidoneidade

**Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 024/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

**11. Processo nº 50500.066459/2008-79 Interessado: EMPRESA ARTEMIZA ALEXANDRE DE ARAÚJO LTDA.**

**Assunto:** Declaração de Inidoneidade

**Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 025/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

**12. Processo nº 50500.015210/2010-10 Interessado: ECOTUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**Assunto:** Declaração de Inidoneidade

**Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 023/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

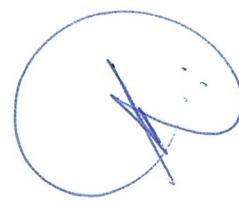
**13. Processo nº 50500.118457/2010-97 Interessado: T.S.M TURISMO SAINT MARIE LTDA.**

**Assunto:** Declaração de Inidoneidade

**Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 022/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

N



W



**14. Processo nº 50500.078623/2008-91 Interessado: TRANSMULEKE TRANSP. TURÍSTICA LTDA.**

**Assunto:** Declaração de Inidoneidade

**Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 021/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

**15. Processo nº 50500.066676/2009-40 Interessado: ALICE ANDRIOTTO MUNIZ & CIA LTDA.**

**Assunto:** Declaração de Inidoneidade

**Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 027/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

**16. Processo nº 50500.014968/2009-05 Interessado: VIAÇÃO TORRETUR DE TRANSPORTE LTDA.**

**Assunto:** Declaração de Inidoneidade

**Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 026/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

**17. Processo nº 50500.118133/2010-59 Interessado: TMT TUR TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. – ME**

**Assunto:** Pedido de Reconsideração.

**Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** A matéria foi retirada pelo Diretor Relator

Terminada a votação dos processos e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre a decisão tomada pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER e pela Superintendência de Marcos Regulatórios - SUREG, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais.

#### **IV. ASSUNTOS GERAIS**

**1. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A. – Decisão de 1ª Instância - Processo nº 50515.0365792014-21:** dada a ciência aos Diretores sobre a Aplicação de

*N  
G  
Z  
B*



Penalidade referentes às Notificações de Infração nºs 083, 084 e 085/2014/COFER/URSP, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

**2. FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A – FCA – Decisão de 1ª Instância – Processo nº 50515.029491/2014-52:** dada a ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade referentes às Notificação de Infração nº 080/2014/COFER/URSP, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

**3. Relatório de Acompanhamento da Agenda Regulatória 2013/2014 – Nota Técnica nº 003-2015-SUREG-ANTT – Processo nº 50500.077711/2012-51:** dada a ciência aos Diretores sobre o 7º Relatório de Acompanhamento (8ª Avaliação de Portfólio) e Relatório de Encerramento da Agenda Regulatória 2013/2014, bem como o Relatório das Atividades desenvolvidas entre 1/10/2014 a 31/12/14, e avaliação do que foi desenvolvido no biênio da Agenda Regulatória da ANTT 2013/2014.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezoito horas, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improtá Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**

Diretor-Geral, em exercício



**CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO**

Diretor



**ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA**

Diretora



**MÁRCIO LUIS GALINDO**

Procurador-Geral



**PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA**

Secretário da Reunião